PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 006/98

SÚMULA: Transforma para Zona Comercial 3 - ZC-3 a rua Finlândia, localizada na Vila Izabel, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES SATIO KAYUKAWA, LUIZ CLEMENTE SARAGOZA e LOURIVAL PRESSER, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica por força desta Lei, transformada para Zona Comercial 3 - ZC-3, em toda a sua extensão, a rua Finlândia, localizada na Vila Izabel, neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês abril de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO...006.....
PROJETO DE LEI.006/98.....
AUTORIA..Satio K.....
Luiz Saragoza Lourival
Presser